

MUNICÍPIO DE PALMITOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 030/2011 de 21 de janeiro de 2011, Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público, estabelece:

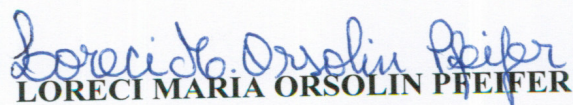
1 DA LICENÇA PRÊMIO

- 1.1 O poder Público Municipal, concederá as licenças prêmios em conformidade com as disposições da Lei Complementar 30/11.
- 1.2 Considerando a necessidade legal de definição dos profissionais com direito ao usufruto da licença no ano de 2022, todos profissionais com interesse no usufruto da Licença Prêmio deverão efetuar comunicado formal a secretaria de Educação para organização dos períodos de concessão.
- 1.3 O membro do Magistério deverá através de ofício, comunicar seu interesse em usufruir sua licença prêmio no ano de 2022, junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal, entre os dias **22 de novembro a 30 de novembro de 2021**;
- 1.4 A relação dos pedidos deferidos será publicada no site do Município e no Mural da Secretaria de Educação;
- 1.5 Os períodos solicitados e deferidos pelo Município não poderão ser alterados no decorrer do ano de 2022;
- 1.6 Os casos omissos serão resolvidos diretamente pela Secretaria Municipal de Educação.

2 DO PERÍODO DE FÉRIAS

- 2.1 O membro do Magistério, com período aquisitivo para gozo de férias, deverá fazer seu pedido, que deverá ser entregue junto a Secretaria de cada Escola e/ou CEI, para que cada Diretor encaminha para a Secretaria Municipal de Educação entre os dias **22 de novembro a 30 de novembro de 2021**.

Município de Palmitos – SC, 01 de novembro de 2021.


LORECI MARIA ORSOLIN PFEIFER

Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte